



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

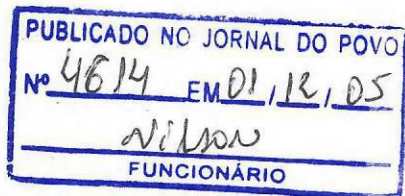
PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1224/2005



SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.04.12.361.044.1052	Obras, Inst. e Equipamentos e Mat. Para Quadra Pq. Alvamar	
44905100	3111 Obras e Instalações	116,06
TOTAL		116,06

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro da fonte no valor de R\$. 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), para ajuste da fonte de recurso.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1224/2005 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Parana



LEI Nº 1224/2005

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06 04 12 361.044.1052	Obras, Inst. e Equipamentos e Mat. Para Quadra Pq. Aivamar	
44905100	3111 Obras e Instalações	116,06
TOTAL		116,06

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superavit financeiro da fonte no valor de R\$ 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), para ajuste da fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 24.11.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 01 de dezembro de 2005. Edição nº 4.614 – QUINTA-FEIRA-----

